



*Ministério da Solidariedade, Emprego e  
Segurança Social*

***GEP – GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO***

***BALANÇO SOCIAL 2014***

**ÍNDICE**

<b>Introdução</b>	3
<b>Caracterização da entidade</b>	5
<b>I – Recursos Humanos</b>	7
1. Efetivos	7
2. Efetivos por escalão etário e género	9
3. Efetivos por antiguidade e género	10
4. Efetivos por nível de escolaridade	12
5. Portadores de deficiência	13
6. Admissões e regressos	13
7. Saídas de trabalhadores	13
8. Mudança de situação de trabalhadores	14
9. Ausências ao trabalho	15
10. Modalidades de horário de trabalho	16
11. Período normal de trabalho (PNT)	16
<b>II – Encargos com Pessoal</b>	17
1. Remunerações mensais ilíquidas	17
2. Encargos com pessoal	20
3. Suplementos remuneratórios	21
4. Encargos com prestações sociais	22
<b>III – Formação Profissional</b>	23
1. Participações em ações de formação por tipo	23
2. Horas despendidas em formação	24
3. Despesas anuais	25
4. Formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho	26
<b>IV – Relações Profissionais</b>	26
<b>V – Disciplina</b>	26
<b>Perfil do(a) trabalhador(a) do GEP</b>	27
<b>Anexos</b>	29

## INTRODUÇÃO

O Balanço Social (BS), enquanto instrumento de gestão, fornece dados essenciais sobre a situação social do serviço, nomeadamente no que se refere aos seus recursos humanos por forma a perspetivar-se a sua evolução, devendo ser elaborado anualmente, com referência a 31 de dezembro do ano anterior, conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro.

Atendendo ao disposto na alínea b) do art. 4.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2014, de 30 de outubro, e na primeira parte da alínea f) do art. 2.º do Decreto Regulamentar n.º 21/2012, de 8 de fevereiro, na sua redação atual, a Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (SG) sucede nas atribuições e assegura a prestação de serviços partilhados, designadamente no domínio dos recursos humanos, do *Gabinete de Estratégia e Planeamento* (GEP).

Assim, em colaboração com o GEP, esta SG elaborou o Balanço Social no qual se inclui a informação constante do formulário anexo ao DL 190/96, com as adaptações do modelo construído pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), disponibilizado *on line*, face à reestruturação operada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Com o intuito de permitir uma maior objetividade de leitura e apreciação da realidade subjacente, o tratamento das diversas matérias inclui gráficos e quadros, evidenciando os aspetos considerados mais relevantes.

Março de 2015, Direção de Serviços de Gestão de Recursos Internos/Divisão de Recursos Humanos da SG do MESS

### Caracterização da entidade

O GEP é o organismo do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social que tem por **Missão** garantir o apoio técnico à formulação de políticas e ao planeamento estratégico e operacional, em articulação com a programação financeira, assegurar, diretamente ou sob a sua coordenação, as relações internacionais e a cooperação com os países de língua oficial portuguesa, e acompanhar e avaliar a execução de políticas, dos instrumentos de planeamento e os resultados dos sistemas de organização e gestão, em articulação com os demais serviços do MSESS.

Na prossecução da sua missão, o GEP desenvolve as seguintes atribuições:

- Prestar apoio técnico em matéria de definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos do MSESS;
- Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental, assegurar a articulação entre os instrumentos de planeamento, de previsão orçamental, de reporte e de prestação de contas, sem prejuízo das atribuições do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. em matéria de orçamento da segurança social;
- Acompanhar e avaliar a execução das políticas e programas do MSESS;
- Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, de programação financeira e de avaliação das políticas e programas do MSESS;
- Garantir a produção de informação adequada, designadamente estatística, no quadro do sistema estatístico nacional, nas áreas de intervenção do MSESS;
- Coordenar a atividade do MSESS âmbito internacional, garantindo a coerência das intervenções e a sua articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros no âmbito das suas atribuições próprias;
- Propor e desenvolver atividades no âmbito da cooperação, designadamente com os países de língua oficial portuguesa.

## I. Recursos Humanos

### 1. Efetivos

O GEP, em 31 de dezembro de 2014, registava um total de 68 efetivos, dos quais 4 dirigentes e 59<sup>1</sup> trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O quadro 1 reflete a distribuição dos efetivos por cargo/carreira, segundo o género e a modalidade de vinculação.

**Quadro 1:** Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Cargo/carreira / Modalidades de vinculação	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau			1		1		1
Dirigente intermédio de 1º grau				1		1	1
Dirigente intermédio de 2º grau			2		2		2
Técnico Superior	8	25			8	25	33
Assistente técnico	2	18			2	18	20
Assistente operacional	5	1			5	1	6
Informático		5				5	5
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>49</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>18</b>	<b>50</b>	<b>68</b>

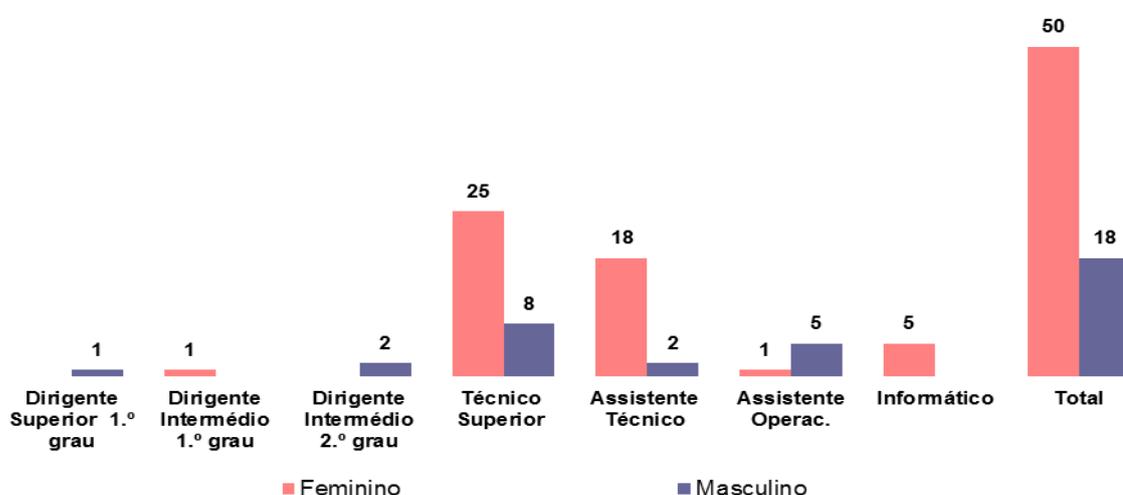
Analisando os dados refletidos no quadro verifica-se que as carreiras onde se concentra o maior número de efetivos são as de técnico superior (33) e de assistente técnico (20), que correspondem respetivamente a 48,52% e 29,41%, do total.

<sup>1</sup> Inclui 5 Chefes de equipa multidisciplinar, com estatuto remuneratório equiparado a diretor de serviços, por efeito do disposto no art.º 9.º do Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, na redação primitiva.

Relativamente à distribuição dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo o género, constata-se a predominância do feminino, conforme se pode verificar no gráfico 1.

Realça-se que a taxa de feminização corresponde a 73,53% <sup>2</sup>.

**Gráfico 1:** Distribuição dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo o género



Conforme se verifica no quadro 2, o número de efetivos tem sofrido uma redução significativa nos últimos 3 anos.

**Quadro 2 - Comparação do número de efetivos nos últimos 3 anos**

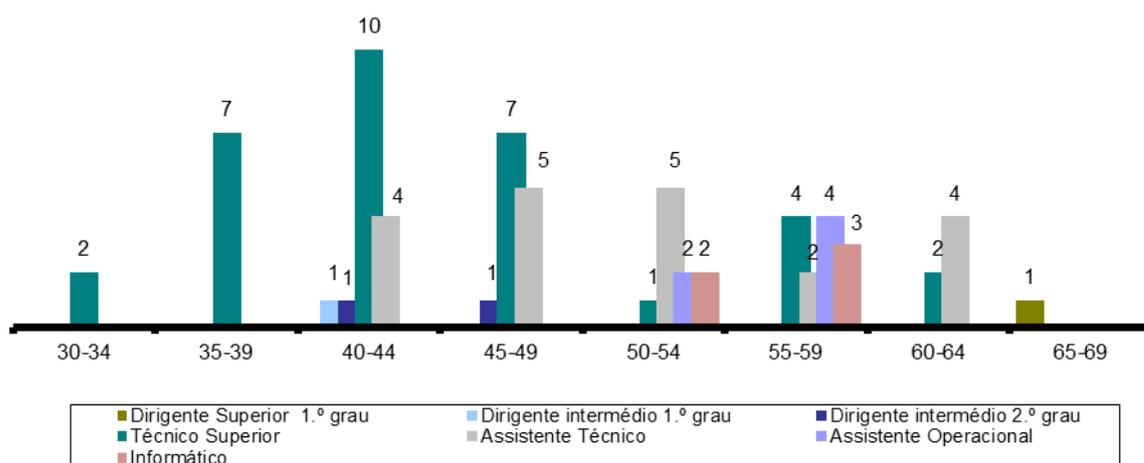
Efetivos						
2012	2013	2014	Variação face a 2012		Variação face a 2013	
143	79	68	-75	-52%	-11	-13,92%

<sup>2</sup> Taxa de feminização = Total dos efetivos do género feminino / Total de efetivos x 100

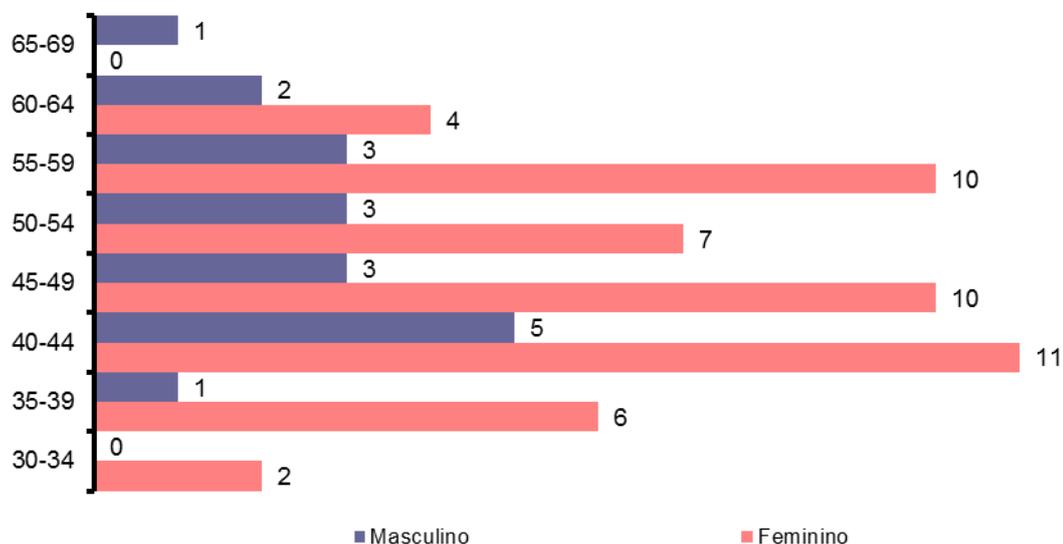
## 2. Efetivos por escalão etário e género

Tal como ilustra o gráfico 2, o escalão etário com maior expressão situa-se entre os 40-44 anos de idade, que integra 16 trabalhadores, sendo a carreira de técnico superior a mais representativa deste escalão, com 10 trabalhadores.

**Gráfico 2 – Distribuição dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo o escalão etário**



Quanto à faixa etária, por género, verifica-se a preponderância do feminino em todos os cargos e carreiras, com exceção do escalão 65-69 apenas com 1 trabalhador do género masculino.

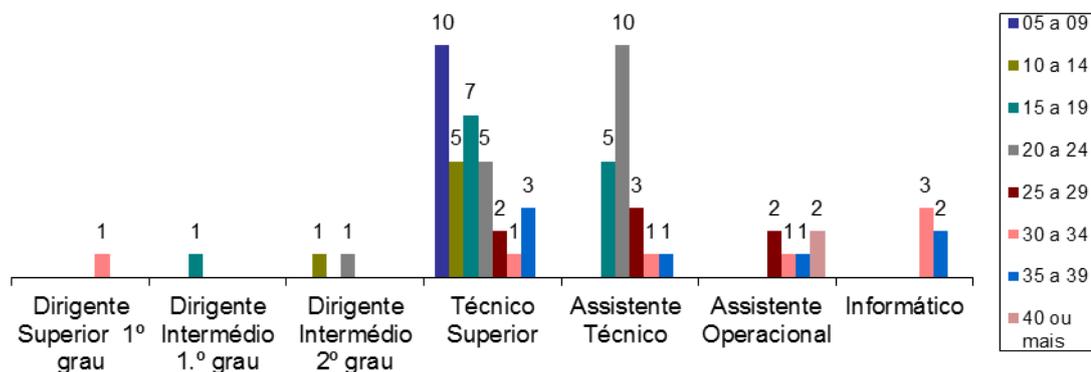
**Gráfico 3** – Distribuição dos efetivos segundo o escalão etário e género

### 3. Efetivos por antiguidade e género

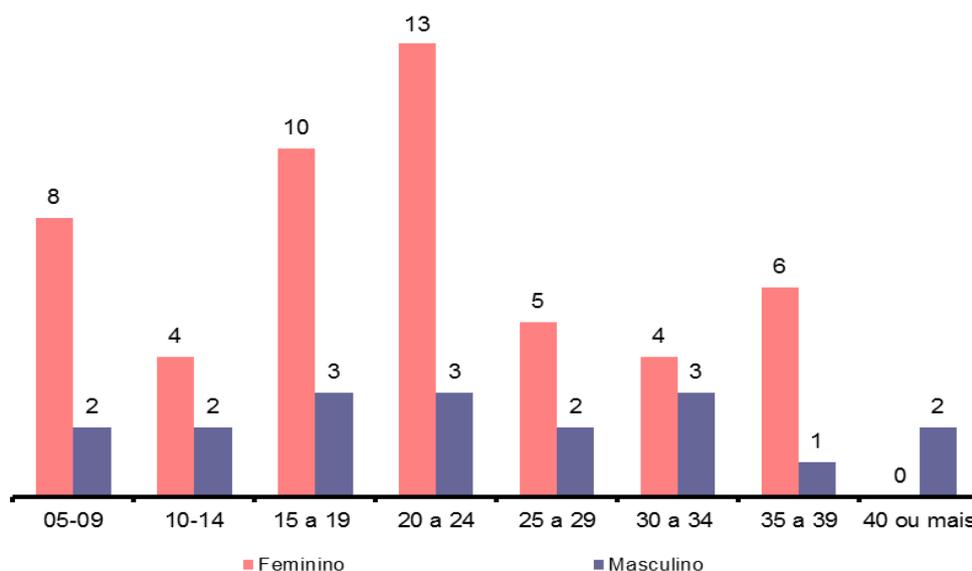
No que concerne à estrutura de antiguidades, o intervalo compreendido entre 20-24 anos concentra o maior número de trabalhadores (16), seguido do 15-19 anos (13).

**Quadro 3** – Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade

Cargo/ Carreira	Nível de antiguidade								Total
	5-9	10 - 14	15 a 19	20-24	25-29	30-34	35-39	40 ou mais	
Dirigente Superior 1.º grau						1			1
Dirigente Intermédio de 1.º grau			1						1
Dirigente Intermédio de 2.º grau		1		1					2
Técnico Superior	10	5	7	5	2	1	3		33
Assistente Técnico			5	10	3	1	1		20
Assistente Operacional					2	1	1	2	6
Informático						3	2		5
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	<b>16</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>68</b>

**Gráfico 4 – Distribuição dos efetivos segundo a antiguidade e cargo / carreira**

Refira-se ainda, quanto à distribuição dos trabalhadores por antiguidade, o género feminino é superior em todos os escalões, com exceção do 40 ou mais anos.

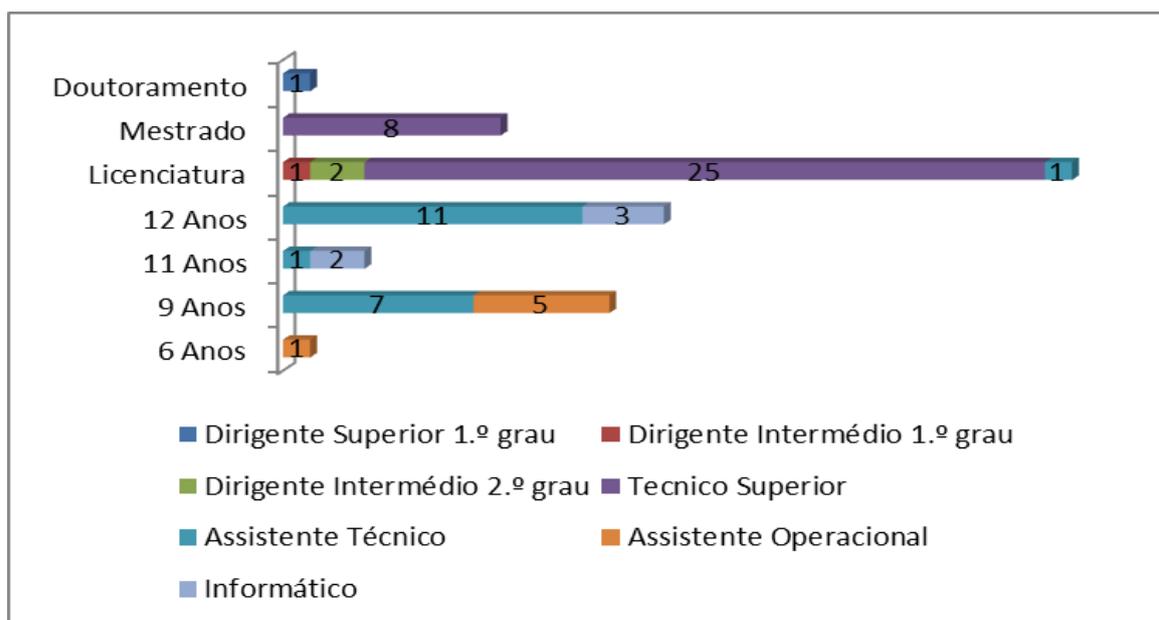
**Gráfico 5 – Distribuição dos efetivos segundo a antiguidade e género**

#### 4. Efetivos por nível de escolaridade

A licenciatura é a habilitação literária com maior expressão (29 efetivos), seguida do 12º ano de escolaridade (14) e do 9.º ano (12) equivalendo, respetivamente, a 42,65% a 20,59% e a 17,65% do total de trabalhadores, conforme representação gráfica.

Verifica-se ainda a existência de 9 efetivos com um nível de escolaridade superior a licenciatura (1 doutoramento e 8 mestrados).

**Gráfico 6** – Distribuição dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade



É de destacar a tecnicidade dos efetivos do GEP que apresenta uma taxa de habilitação superior<sup>3</sup> de 55,88%.

<sup>3</sup>  $Bacharelato+licenciatura+mestrado+doutoramento/total\ de\ efetivos \times 100$

### 5. Portadores de deficiência

Do total dos 68 efetivos do GEP, 4 são portadoras de deficiência.

**Quadro 4:** Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por cargo / carreira, segundo o escalão etário e género

Cargo/carreira	50 - 54		55 - 59		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	
Técnico Superior				1	0	1	1
Assistente técnico				1	0	1	1
Informático		2			0	2	2
Total	0	2	0	2	0	4	4

### 6. Admissões e regressos

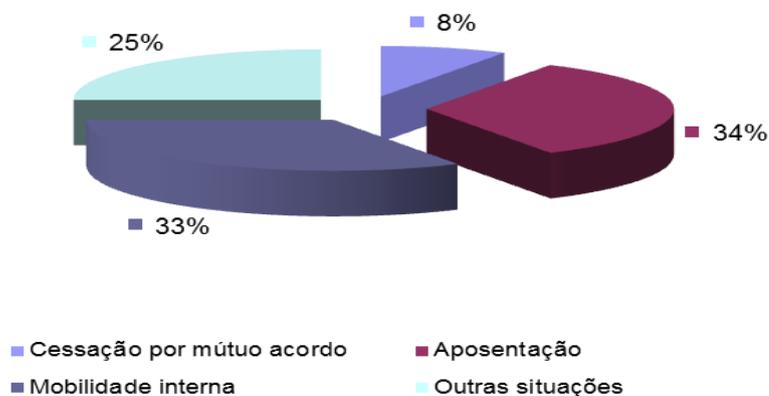
Durante o ano de 2014 registou-se a admissão de 1 trabalhador em regime de comissão de serviço.<sup>4</sup>

### 7. Saídas de trabalhadores

No ano de 2014 deixaram de exercer funções no GEP 12 trabalhadores, pelos motivos representados no gráfico que se segue:

<sup>4</sup> A Comissão de serviço assinalada cessou antes de 31 de dezembro.

**Gráfico 7- Saídas de trabalhadores segundo o motivo**



Os motivos da saída encontram-se assim distribuídos por cargo / carreira:

- Subdiretora geral - Cessação da comissão de serviço;
- Técnico superior – 2 saídas, uma por procedimento concursal, outra por equiparação a bolseiro;
- Assistente técnico - 2 aposentações e 3 mobilidades;
- Informático - 1 mobilidade;
- Assistente operacional - 2 aposentações e 1 cessação de contrato por rescisão por mútuo acordo.

### **8. Mudança de situação de trabalhadores**

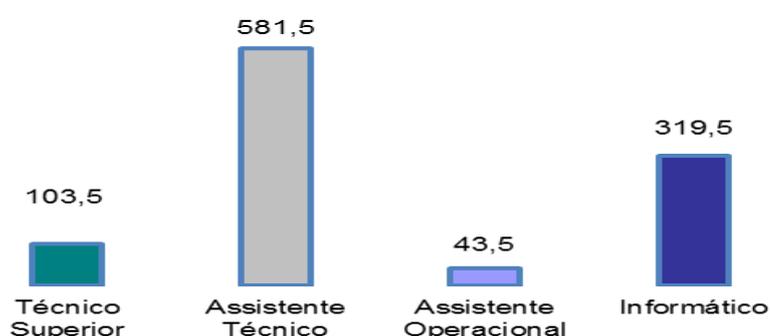
Ocorreu ao longo de 2014 a mudança de situação de 4 trabalhadores:

- A consolidação de mobilidade de 1 trabalhadora na categoria de técnico superior;
- Na sequência de procedimentos concursais verificou-se a transição de:
  - 1 assistente operacional para assistente técnica;
  - 1 assistente técnico para técnico superior;
  - 1 informático para técnico superior.

### 9. Ausências ao trabalho

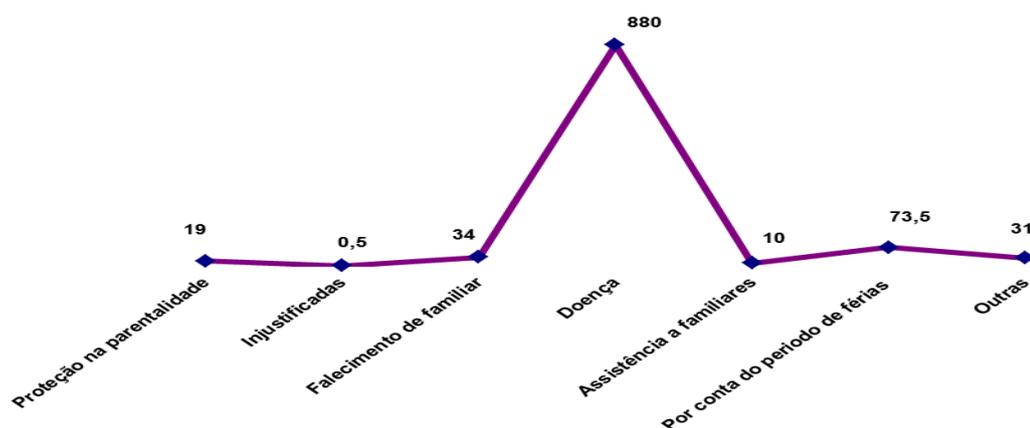
Em 2014 apuraram-se 1.048 dias de ausência ao trabalho, sendo a carreira de assistente técnico a que registou o maior número, com 581,5 dias, seguida da informática, com 319,5 dias.

**Gráfico 8** – Contagem de dias de ausência ao trabalho por cargo/carreira



Quanto aos motivos das ausências ao trabalho encontram-se identificados no gráfico 9

**Gráfico 9** – Distribuição dos dias de ausência ao trabalho segundo o motivo



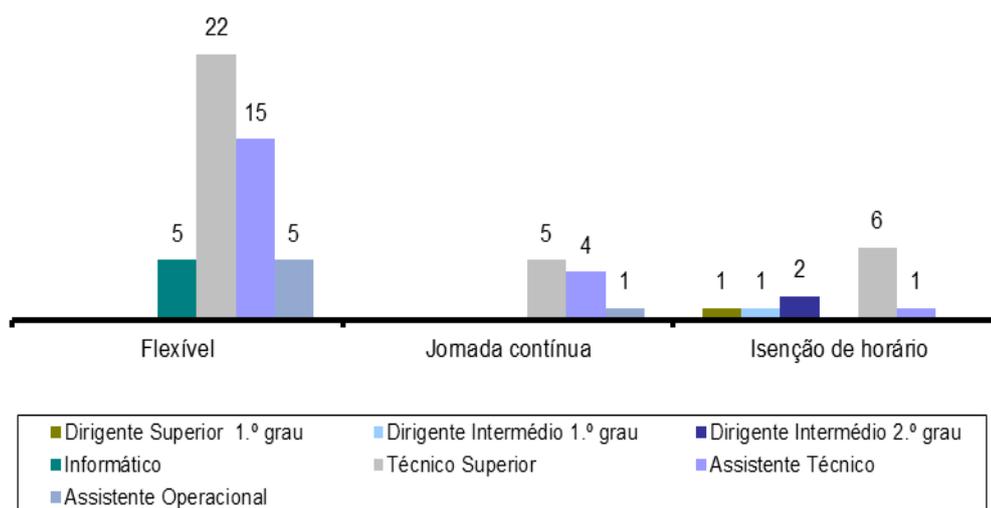
Refira-se que o índice de absentismo no ano em análise foi de 6,26%<sup>5</sup>.

<sup>5</sup> Índice de absentismo = total de dias de ausência (sem férias) / (dias trabalháveis x número de trabalhadores) x 100

### 10. Modalidades de horário de trabalho

A modalidade de horário de trabalho flexível é a predominante, abrangendo 47 dos 68 trabalhadores.

**Gráfico 10-** Modalidades de horário de trabalho



### 11. Período normal de trabalho (PNT)

Todos os trabalhadores do GEP praticam o horário de tempo completo correspondente a 40 horas semanais, muito embora os 10 trabalhadores que usufruem da modalidade de horário jornada contínua tenham redução de 1 hora diária.

**Quadro 5 – Contagem dos trabalhadores por cargo / carreira segundo o período normal de trabalho e género**

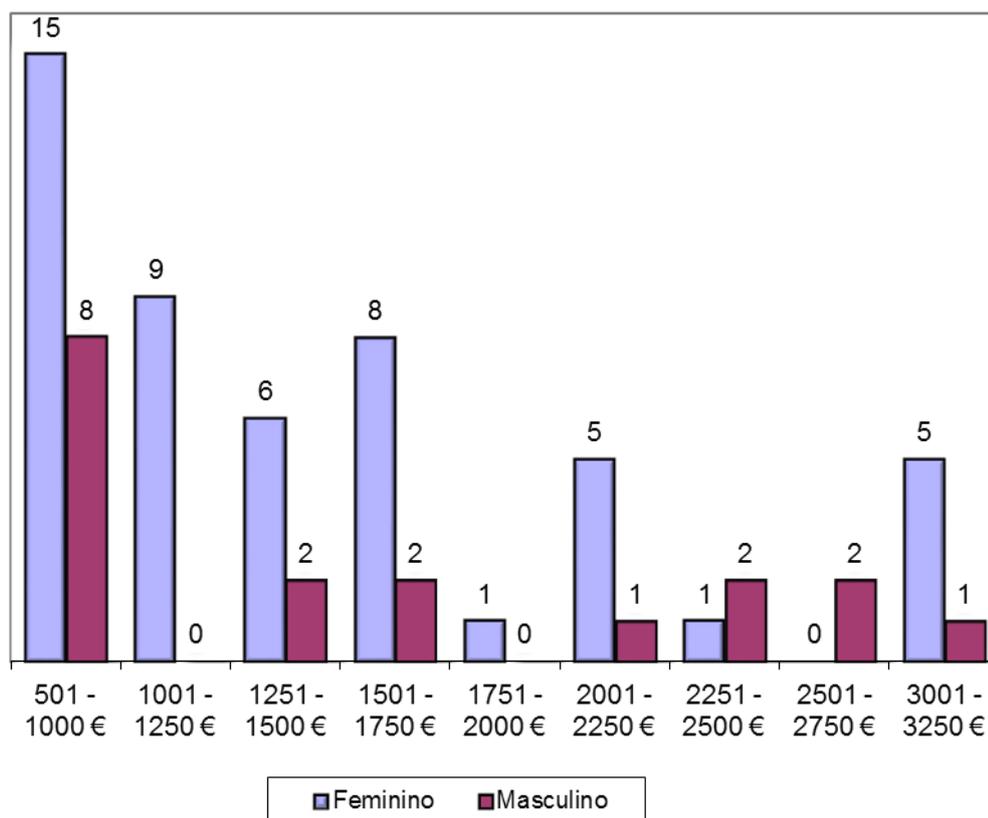
Cargo/carreira	Tempo completo		TOTAL		Total
	40 horas		M	F	
	M	F			
Dirigente superior de 1º grau	1		1		1
Dirigente intermédio de 1º grau		1		1	1
Dirigente intermédio de 2º grau	2		2		2
Técnico superior	8	25	8	25	33
Assistente técnico	2	18	2	18	20
Assistente operacional	5	1	5	1	6
Informático		5		5	5
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>50</b>	<b>18</b>	<b>50</b>	<b>68</b>

## II – Encargos com Pessoal

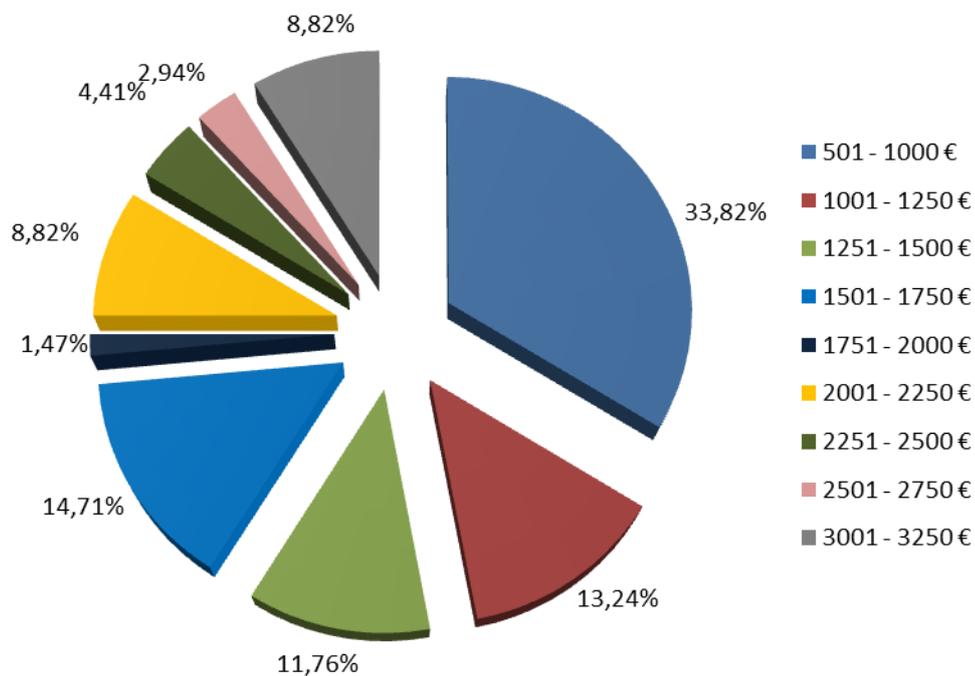
### 1. Remunerações mensais ilíquidas

As remunerações mensais ilíquidas situam-se entre os escalões remuneratórios 501-1000 € e 3001-3250 €, tal como se encontra representado graficamente.

**Gráfico 11** – Distribuição dos escalões remuneratórios, segundo o número de trabalhadores e género



Constata-se que 23 trabalhadores auferem remunerações compreendidas entre 501€ e 1000€, o que equivale a 33,82% do total de efetivos.

**Gráfico 12** – Distribuição agrupada por escalões remuneratórios, em percentagem

O quadro seguinte apresenta as remunerações mínimas e máximas, por género, donde se conclui que o leque salarial<sup>6</sup> feminino é 4,42 e o masculino 5,18.

**Quadro 6** – Remuneração mínima e máxima, por género

Remuneração (€)	F	M
Mínima (€)	683,13 €	583,58 €
Máxima (€)	3.020,71 €	3.020,71 €

<sup>6</sup> Maior remuneração base ilíquida / Menor remuneração base ilíquida

## 2. Encargos com pessoal

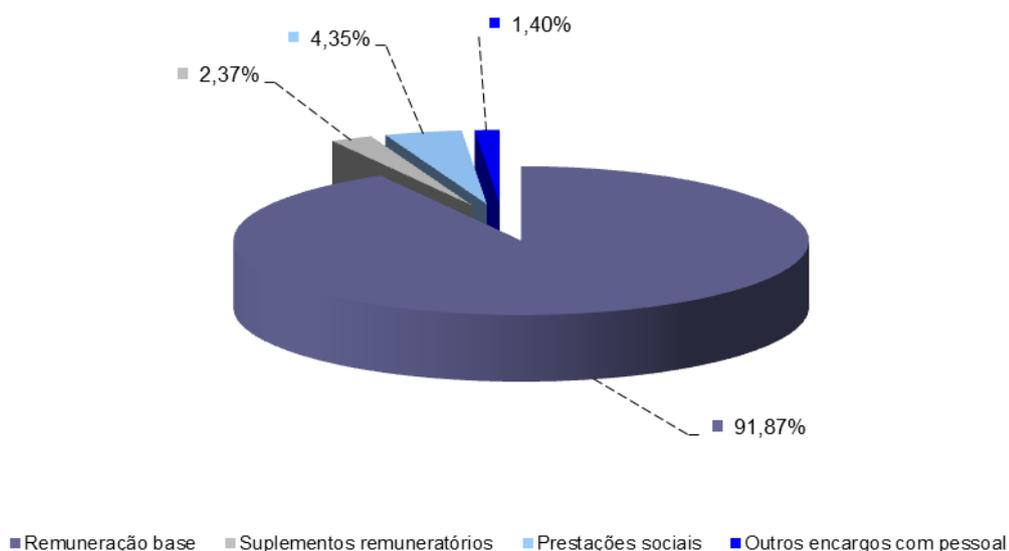
**Quadro 7-** Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base	1.519.002,72 €
Suplementos remuneratórios	39.234,95 €
Prestações sociais	71.954,61 €
Outros encargos com pessoal	23.165,51 €
<b>Total</b>	<b>1.653.357,79 €</b>

Conforme ressalta do quadro supra o valor mais representativo do total de encargos com pessoal é o relativo à remuneração base (1.519.002,72€), que, de acordo com o gráfico seguinte, representa 91,87 % do total dos encargos.

Relativamente à rubrica “outros encargos com pessoal”, inclui 16.678,15 € correspondentes a indemnizações por rescisões por mútuo acordo.

**Gráfico 13 –** Distribuição percentual dos montantes relativos a encargos com pessoal



### 3. Suplementos remuneratórios

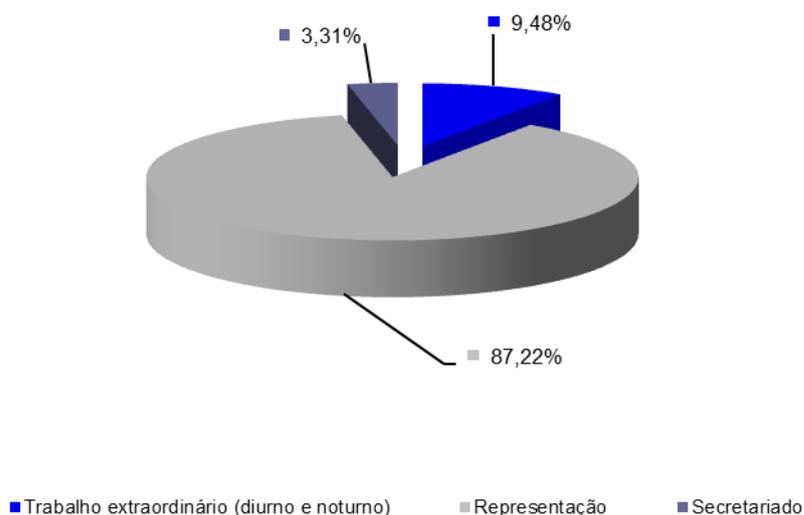
O total de encargos com suplementos remuneratórios, em 2014, foi de 39.234,95 €.

**Quadro 8** – Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e noturno)	3.719,29 €
Representação	34.218,93 €
Secretariado	1.296,73 €
<b>Total</b>	<b>39.234,95 €</b>

O gráfico que segue reflete a distribuição percentual dos referidos encargos.

**Gráfico 14** – Distribuição percentual dos encargos com suplementos remuneratórios



No GEP, ao longo do ano de 2014, foi prestado um total de 829 horas de trabalho extraordinário diurno.

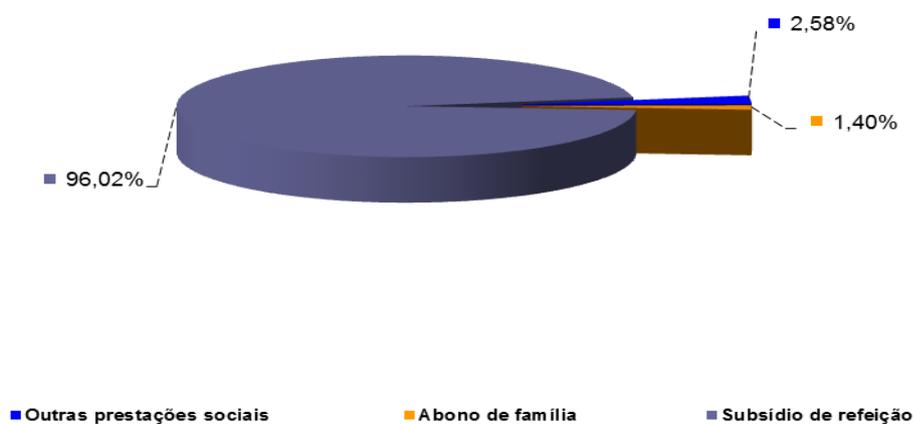
#### 4. Encargos com prestações sociais

##### Quadro 9 – Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	1.855,36 €
Abono de família	1.006,38 €
Subsídio de refeição	69.092,87 €
Total	71.954,61 €

O total dos encargos com prestações sociais foi de 71.954,61 €, tendo o subsídio de refeição o maior peso.

##### Gráfico 15 – Distribuição percentual dos encargos com prestações sociais



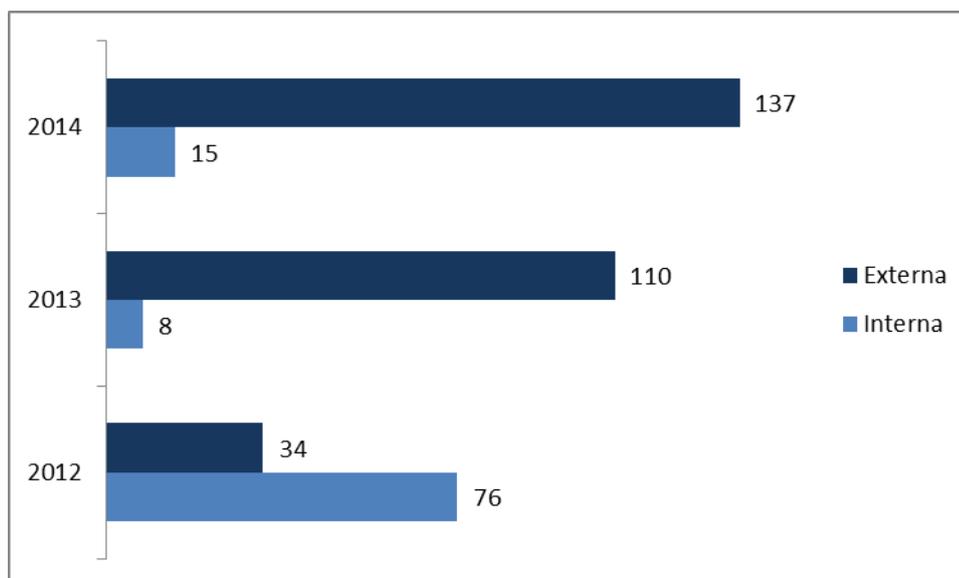
### III – Formação Profissional

#### 1. Participações em ações de formação por tipo

No ano de 2014 verificaram-se 152 participações em ações de formação profissional, sendo 9,87% de natureza interna e 93,13% de natureza externa.

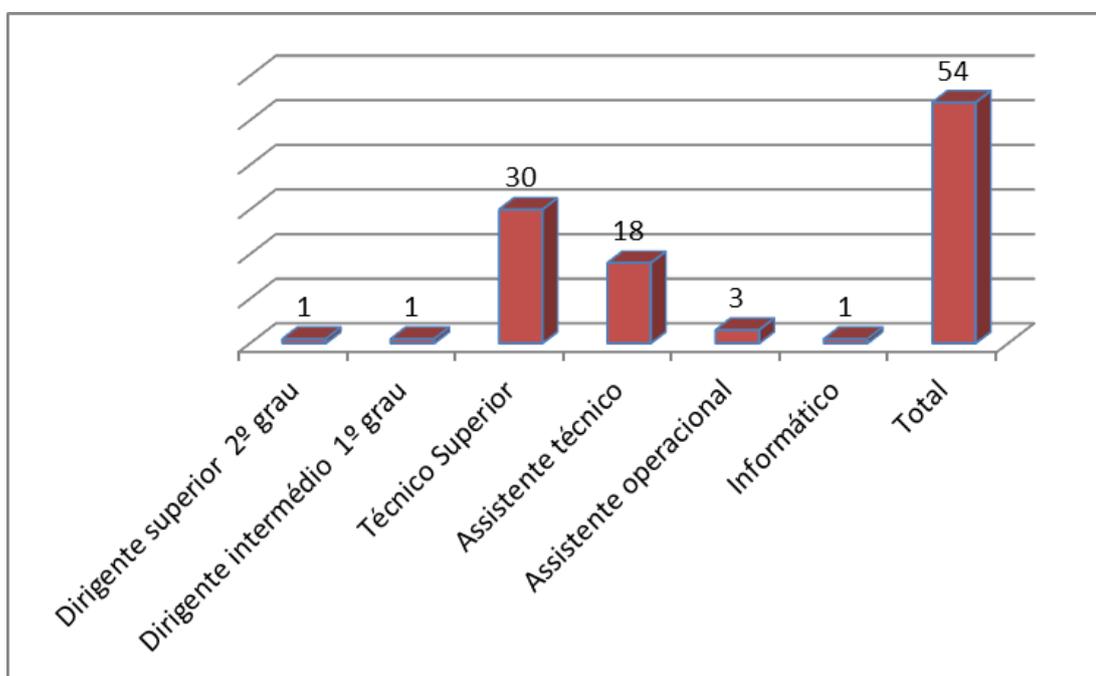
O gráfico seguinte ilustra isso mesmo, comparando, ainda, a variação do número de participações em ações nos últimos 3 anos.

**Gráfico 16** - Comparação das participações em ações de formação, interna e externa, nos últimos 3 anos



Quanto ao número de participantes em ações pode verificar-se no gráfico 17, que 79,41% dos trabalhadores do GEP frequentaram uma ou mais ações, sendo de realçar que os técnicos superiores representam 55,56% do total de participantes (54).

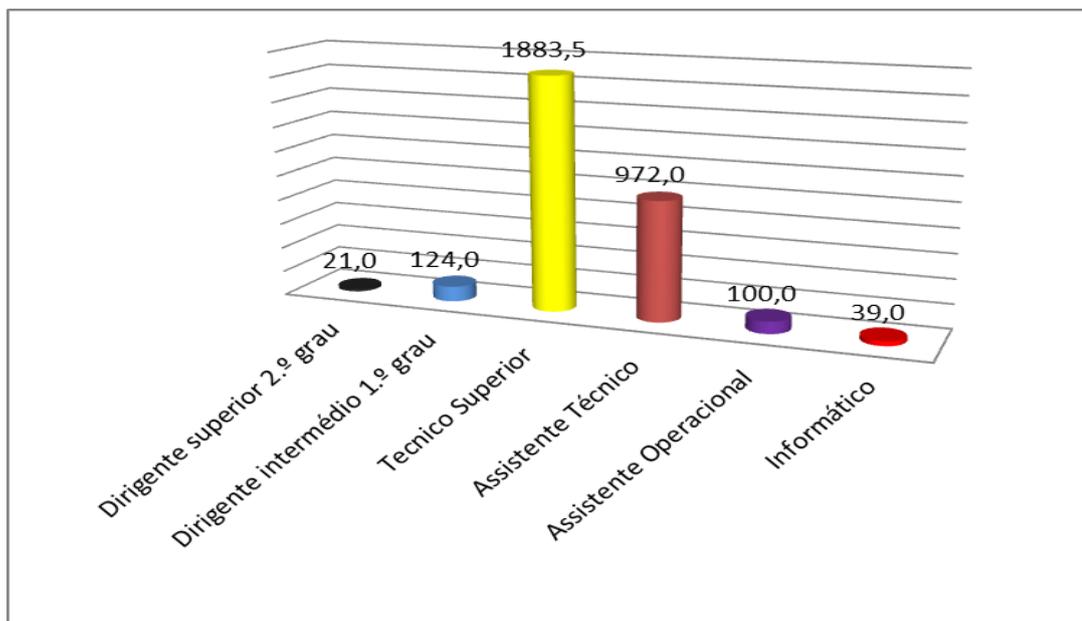
**Gráfico 17** – Número de participantes em ações de formação por cargo / carreira



## 2. Horas despendidas em formação

O número de horas despendidas em formação externa foi de 3.139,5.

No gráfico 18 pode constatar-se que o maior número de horas despendidas em formação ocorreu na carreira técnica superior, com 1.833,5, o que corresponde a 60,00% do total.

**Gráfico 18** – Número de horas despendidas em formação, por cargo/carreira

### 3. Despesas anuais

O total de despesas com ações de formação encontra-se espelhado no quadro que segue.

**Quadro 10** – Despesas anuais com formação

Tipo de ação/valor	Valor (Euros)
Despesa com ações externas	12.320,18 €
<b>Total</b>	<b>12.320,18 €</b>

#### 4. Formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

No quadro 11, pode verificar-se que, durante o ano de 2014, se realizaram 2 ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho, que não tiveram custos associados, envolvendo 21 trabalhadores.

**Quadro 11** - Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano	2
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	21

Não se verificou qualquer acidente de trabalho durante o ano de 2014 (*incluindo in itinere*), ou registo de doenças profissionais.

#### IV – Relações Profissionais

No ano de 2014 do total dos 68 efetivos 4 eram sindicalizados e houve 3 votantes para a comissão de trabalhadores.

**Quadro 12** – Relações profissionais

Relações Profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	4
Total de votantes para as comissões de trabalhadores	3

#### V – Disciplina

No ano de 2014 não houve qualquer registo de processos disciplinares.

**Perfil do(a) trabalhador(a) do GEP**

- **Mulher**
- **48,62 anos de idade (média)**  
*(escalão etário moda – 40-44 anos)*
- **Possui licenciatura**
- **É da carreira técnica superior**
- **Possui 21,63 anos de antiguidade na Administração Pública (média)**  
*(escalão de antiguidade moda – 20-24 anos)*
- **Possui como relação jurídica de emprego público o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**
- **Aufere a remuneração mensal ilíquida de 1461,39€ (média)**  
*(escalão remuneratório moda – 501-1000€)*

**ANEXOS**

**Quadros 1 a 32 da DGAEP**

**(Os quadros sem valores não foram impressos)**

# BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

## 2014

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 90530000

Ministério: da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Serviço / Entidade: Gabinete de Estratégia e Planeamento

### NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2014 79

Em 31 de Dezembro de 2014 68

**Nota:** Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2014 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2014 na folha "Critério"

*Contato(s) do(s) responsável(is) pelo preenchimento*

Nome GEP : Augusta Matos; Teresa Sousa

SGMSESS: António Barata ; Teresa Pinto

Tel: 211 155 146; 211 155 238 ; 215953766; 215953769

augusta.matos@gep.msess.pt; teresa.sousa@gep.msess.pt

E-mail: antonio.c.barata@sg.msess.pt; teresa.s.pinto@sg.msess.pt

Data 23 de março de 2015



# BALANÇO SOCIAL 2014

## ÍNDICE DE QUADROS

### CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

### CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

### CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

### CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

### CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

**Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro**

Cargo/carreira / Modalidades de vinculação	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau a			1		1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a				1	0	1	1
Dirigente intermédio de 2º grau a			2		2	0	2
Técnico Superior	8	25			8	25	33
Assistente técnico	2	18			2	18	20
Assistente operacional	5	1			5	1	6
Informático		5			0	5	5
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>49</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>18</b>	<b>50</b>	<b>68</b>

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Cargo/carreira / Escalão etário e género	30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau															1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau																	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau						1											0	1	1
Dirigente intermédio de 2º grau					1		1										2	0	2
Técnico Superior		2	1	6	3	7	2	5	1			4	1	1			8	25	33
Assistente técnico					1	3		5		5		2	1	3			2	18	20
Assistente operacional									2		3	1					5	1	6
Informático										2		3					0	5	5
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>50</b>	<b>68</b>

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

Cargo/carreira/ Tempo de serviço	5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau											1						1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau						1											0	1	1
Dirigente intermédio de 2º grau			1				1										2	0	2
Técnico Superior	2	8	1	4	3	4		5		2	1		1	2			8	25	33
Assistente técnico						5	2	8		3		1		1			2	18	20
Assistente operacional									2		1			1	2		5	1	6
Informático												3		2			0	5	5
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>50</b>	<b>68</b>

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

Cargo/carreira / Habilitação Literária	6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau															1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau																	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau												1					0	1	1
Dirigente intermédio de 2º grau											2						2	0	2
Técnico Superior											4	21	4	4			8	25	33
Assistente técnico			1	6		1	1	10				1					2	18	20
Assistente operacional	1		4	1													5	1	6
Informático						2		3									0	5	5
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>23</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>50</b>	<b>68</b>

**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011,

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira	50 - 54		55 - 59		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau					0	0	0
Dirigente superior de 2º grau					0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau					0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau					0	0	0
Técnico Superior				1	0	1	1
Assistente técnico				1	0	1	1
Assistente operacional					0	0	0
Informático		2			0	2	2
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>4</b>

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Comissão de serviço		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau						1	0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico							0	0	0
Assistente operacional							0	0	0
Informático							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau			0	0	0
Dirigente superior de 2º grau		1	0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau			0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau			0	0	0
Técnico Superior			0	0	0
Assistente técnico			0	0	0
Assistente operacional			0	0	0
Informático			0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

**Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Reforma/ /Aposentação		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Mobilidade		Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau									0	0	0
Dirigente superior de 2º grau									0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau									0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau									0	0	0
Técnico Superior							1	1	1	1	2
Assistente técnico		2				3			0	5	5
Assistente operacional		2	1						1	2	3
Informático					1				1	0	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>11</b>

**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente superior de 1º grau			0
Dirigente superior de 2º grau		1	1
Dirigente intermédio de 1º grau	1		1
Dirigente intermédio de 2º grau			0
Técnico Superior		1	1
Assistente técnico			0
Assistente operacional			0
Informático			0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>

**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau					0	0	0
Dirigente superior de 2º grau					0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau					0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau					0	0	0
Técnico Superior	1	1		1	1	2	3
Assistente técnico		1			0	1	1
Assistente operacional					0	0	0
Informático					0	0	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>4</b>

**Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira	Flexível		Jornada contínua		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau					1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau						1	0	1	1
Dirigente intermédio de 2º grau					2		2	0	2
Técnico Superior	6	16		5	2	4	8	25	33
Assistente técnico	1	14	1	3		1	2	18	20
Assistente operacional	5			1			5	1	6
Informático		5					0	5	5
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>35</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>18</b>	<b>50</b>	<b>68</b>

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo		TOTAL		Total
			M	F	
	40 horas		M	F	
	M	F			
Dirigente superior de 1º grau	1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau			0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau		1	0	1	1
Dirigente intermédio de 2º grau	2		2	0	2
Técnico Superior	8	25	8	25	33
Assistente técnico	2	18	2	18	20
Assistente operacional	5	1	5	1	6
Informático		5	0	5	5
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>50</b>	<b>18</b>	<b>50</b>	<b>68</b>

**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau			0,00	0,00	0,00
Dirigente superior de 2º grau			0,00	0,00	0,00
Dirigente intermédio de 1º grau			0,00	0,00	0,00
Dirigente intermédio de 2º grau			0,00	0,00	0,00
Técnico Superior			0,00	0,00	0,00
Assistente técnico			0,00	0,00	0,00
Assistente operacional	829,00		829,00	0,00	829,00
Informático			0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>829,00</b>	<b>0,00</b>	<b>829,00</b>	<b>0,00</b>	<b>829,00</b>

**Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género**

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00
Informático					0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00
Médico					0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00

Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00
<b>Total</b>		<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>

**NOTAS:**  
**Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;**

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de De
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informação Defesa);



0:00
0:00
0:00
0:00
0:00
0:00
0:00

zembro);

ões de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de

**Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Assistência a familiares		Por conta do período de férias		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau															0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau															0,0	0,0	0,0
Dirigente intermédio de 1º grau															0,0	0,0	0,0
Dirigente intermédio de 2º grau															0,0	0,0	0,0
Técnico Superior		19,0	10,0	7,0		29,0		10,0	2,0	22,0		0,5		4,0	12,0	91,5	103,5
Assistente técnico				9,0		538,0				33,5				1,0	0,0	581,5	581,5
Assistente operacional			5,0	3,0					9,5				26,0		40,5	3,0	43,5
Informático						313,0			1,0	5,5					1,0	318,5	319,5
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>19,0</b>	<b>15,0</b>	<b>19,0</b>	<b>0,0</b>	<b>880,0</b>	<b>0,0</b>	<b>10,0</b>	<b>12,5</b>	<b>61,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,5</b>	<b>26,0</b>	<b>5,0</b>	<b>53,5</b>	<b>994,5</b>	<b>1.048,0</b>

**Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação**

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(\*\*) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

#### Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	8	15	23
1001-1250 €		9	9
1251-1500 €	2	6	8
1501-1750 €	2	8	10
1751-2000€		1	1
2001-2250 €	1	5	6
2251-2500 €	2	1	3
2501-2750 €	2		2
2751-3000 €			0
3001-3250 €	1	5	6
3251-3500 €			0
3501-3750 €			0
3751-4000 €			0
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>50</b>	<b>68</b>

### B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

#### Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	583,58 €	683,13 €
Máxima ( € )	3.020,71 €	3.020,71 €

### Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	1.519.002,72 €
Suplementos remuneratórios	39.234,95 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	71.954,61 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	23.165,51 €
<b>Total</b>	<b>1.653.357,79 €</b>

**Nota:**

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(\*\*) - registar as indemnizações por férias não gozadas e as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos. (Inclui "outros benefícios sociais" correspondentes a Indemnizações por cessação por mútuo acordo)

### Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	3.719,29 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	
Representação	34.218,93 €
Secretariado	1.296,73 €
Outros suplementos remuneratórios	
<b>Total</b>	<b>39.234,95 €</b>

**Nota:**

(\*) - se não incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno).

### Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	
Abono de família	1.006,38 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	69.092,87 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	1.855,36 €
<b>Total</b>	<b>71.954,61 €</b>

### Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
<b>Total</b>	<b>0,00 €</b>

**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género**

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

## Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
<b>Total</b>	<b>0</b>

## Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

### Nota:

(\*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

**Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano**

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

**Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho**

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	2
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	21

## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

**Nota:**

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

**Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração**

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	15	0	0	0	15
Externas	121	15	0	1	137
<b>Total</b>	<b>136</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>152</b>

**Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participantes
Dirigente superior de 2º grau	0	1	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau	0	6	6	1
Técnico Superior	15	77	92	30
Assistente técnico	0	47	47	18
Assistente operacional	0	4	4	3
Informático	0	2	2	1
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>137</b>	<b>152</b>	<b>54</b>

**Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente superior de 1º grau				0,00
Dirigente superior de 2º grau			21,00	21,00
Dirigente intermédio de 1º grau			124,00	124,00
Dirigente intermédio de 2º grau				0,00
Técnico Superior		247,00	1636,50	1883,50
Assistente técnico			972,00	972,00
Assistente operacional			100,00	100,00
Informático			39,00	39,00

**Quadro 30: Despesas anuais com formação**

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	0,00 €
Despesa com acções externas	12.320,18 €
<b>Total</b>	<b>12.320,18 €</b>

### Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	4
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	3

Relações profissionais	Número
------------------------	--------

### Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas